

---

## Contrarrazões ao recurso

1 mensagem

---

**CENTRÃO DA ELETRICIDADE** <licitacaocentraoeletricidade@gmail.com>

19 de agosto de 2022 17:36

Para: pregao@deso-se.com.br

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, enviar contrarrazão ao recurso interposto no pregão 060/2022 - Material de Pintura. Considerando que não encontramos campo próprio no sistema para o envio. Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.  
Aracaju/SE, 19 de agosto de 2022

---

### 3 anexos



**RECURSO DESO - ASS DIGITALMENTE.pdf**

804K



**FOLDER\_CARTELA-DE-CORES\_10x19,5cm\_COLORTEx\_2021 (4).pdf**

5465K



**DECLARAÇÃO ENVASE.pdf**

142K

# Centrão da Eletricidade



**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP N° 060/2022 – Processo Administrativo  
9.891/2022.**

**CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°.:  
03.189.468/0001-64, com sede Travessa Santo Antônio, N° 03, Centro, Aracaju/SE,  
49.010-700, neste ato representada por sua sócia administradora, **IRACY SANTOS  
SILVA**, inscrita no CPF sob o N°. 831.472.765-20, vem respeitosamente à presença de  
Vsa. Apresentar

## **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por **NOVA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado,  
inscrita no CNPJ sob o n° **39.575.051/0001-87**, pelos fatos e motivos que se seguem.

### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME  
Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE  
CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1  
Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br) / FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade



De plano, ressalta-se que nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias e em igual período os demais licitantes deverão apresentar contrarrazões.

Portanto, destarte notificada a ora contrarrazoante, está teria até o dia 19 de agosto de 2022, razão pela qual infere-se a tempestividade da presente contrarrazão.

## II. DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a empresa recorrente em suas razões de recurso, que o produto ofertado por essa contrarrazoante descumpre os requisitos do Edital ao não dispor do rendimento mínimo exigido por este órgão, no Lote 02, do pregão em epígrafe, sobre qual o objeto concerne no “REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO”.

Ato contínuo a recorrente alega que a empresa CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI deveria ser desclassificada diante do alegado descumprimento, com a posterior convocação das empresas vencedoras subsequentes para que herdem o lote em questão.

A recorrente afirma que o descumprimento dos requisitos editalícios consistem nos fatos a seguir:

Em relação aos itens 7, 13, 14 e 15 do lote em questão, a recorrente afirma “*ipsis litteris*” que a Tinta Látex Acrílica para parede – Modelo Duo Color, da fabricante Colortex, não atende as especificações exigidas no termo de referência em comento e anexa a este fotos e links da internet, alegando que o rendimento para estas tintas seriam de, para o balde de 18 litros, seriam 240m<sup>2</sup> e para o galão de 3,6 litros seria de 48m<sup>2</sup>, tal alegação encontra-se desacompanhada de razão, conforme pode-se observar no disposto em Catálogo da própria fabricante, extrai-se que o modelo em epígrafe, baseando-se no balde de 18 litros, desempenha um rendimento de até 400m<sup>2</sup> e o modelo de 3,6 litros, desempenha um rendimento de até 80m<sup>2</sup>, conforme catálogo anexo.

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br)/ FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade

Eireli - ME ■■■■■



Seguidamente, a recorrente alega ainda o descumprimento dos requisitos editalícios, nos itens 8, 9, 10, 11 e 12, também do lote em questão, sendo estes Tinta Esmalte Sintético e a base de água, modelo Maxlit, da fabricante hidrotintas, aduzindo que o mesmo não atende as especificações exigidas no Termo de Referência em comento, e anexando também a estes argumentos fotos e links da internet, alegando que os rendimentos para estas tintas seriam para o galão de 3,6 litros um desempenho de 48m², neste caso, a inabilitação da empresa no lote por ínfimos 2m², caracteriza excesso de formalidade, prejudicando por conseguinte a obtenção da melhor proposta junto a contrarrazoante por mera diferença na especificação, para isso, a contrarrazoante põe-se a disponibilidade do órgão, para fins de **DILIGÊNCIA**, amostra da tinta para que esta

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br) / FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade

## ■ Eireli - ME ■■■■

seja testada e atestado o seu atendimento à especificação em questão ou não pelos responsáveis técnicos do órgão.

Não obstante, a recorrente alega ainda o descumprimento dos requisitos editalícios nos itens 17, 18, 19, 20 e 21, também integrantes do lote em questão, sendo estes Tinta Acrílica para Piso, modelo Colorpiso, da fabricante Colortex, alegando que esta não atende as especificações exigidas no Termo de Referência em comento, e anexando também a estes argumentos fotos e links da internet, alegando que os rendimentos para estas tintas seriam para o balde de 18 litros um desempenho de 140m<sup>2</sup>, tal informação, encontra-se mais uma vez equivocada, conforme depreende-se, mais uma vez da declaração da fabricante e do catálogo anexo a este, a tinta desempenha um rendimento, baseando-se no balde de 18 litros de até 350m<sup>2</sup>, conforme comprovar-se-á no catálogo em anexo.



Resta-se, portanto, comprovado o atendimento das exigências do instrumento convocatório, não havendo, portanto, razão para a impetração do recurso em comento.

### III. DOS FUNDAMENTOS

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: licitacao@centraoeletricidade.com.br/ FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade



Preliminarmente torna-se de bom tom ressaltar que o processo licitatório é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública buscar selecionar não só a menor proposta, mas também a melhor e mais vantajosa considerados qualidade e preço. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os ditames legais.

Entretanto, para que haja a busca pela **MELHOR** proposta, o procedimento deve ser analisado caso a caso pela administração pública, para que por fim, seja atendida a finalidade a que se propõe o procedimento licitatório.

Assim, conforme inteligência no da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe no art. 43, §3º o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Não obstante, é pacífico o entendimento do TCU de que, **falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, NÃO DEVEM LEVAR NECESSARIAMENTE À INABILITAÇÃO**, cabendo a comissão julgadora promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processo do certame. É o que se pode extrair do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*:

“atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”. (Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário)

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br)/ FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade



Assim, infere-se que não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória. Com brilhantismo e clareza Marçal Justen Filho leciona:

“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Conforme pode-se extrair do próprio recurso, ao falar “*in verbis*”:

“Sendo assim, cabe ao pregoeiro “fazer” todas as diligências possíveis. Antes da adjudicação, visando a eficiência e eficácia do pregão”. Vide fls. 09 do recurso em comento

Ressalta-se que tal ato não incluirá documentação nova que deveria ter sido originariamente apresentada, apenas comprovar-se-á simplesmente o atendimento do item cotado as especificações do edital, não configurando assim tratamento anti-isonômico entre os concorrentes e não prejudicando a promoção da concorrência no certame.

Nessa mesma linha de raciocínio, a Corte de Controle Federal tem admitido e até mesmo exigido que os órgãos/entidades promovam diligência com vistas a corrigir erros de natureza meramente formal, de modo a priorizar o menor preço.

Neste mesmo sentido, nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, que elucida com a clareza que lhe é peculiar, a diligência visa:

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br)/ FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade



“(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório.” (Ivo Ferreira de Oliveira, *Diligências nas Licitações Públicas*, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Ante o exposto, podemos extrair que, em verdade, deve-se realizar a diligência de ofício, visando salvaguardar a Supremacia do Interesse Público, todavia, nada impede que na omissão deste haja provocação do interessado para a sua realização e quando suscitada será **Obrigatória**, excetuada a decisão motivada e satisfatória que justifique a negativa, considerando que, é fato inquestionável, que para a realização da diligência depende-se de autorização da autoridade competente, somente em caso de negativa, esta deverá estar revestida de justificativa que demonstre a fundamentação para a sua não promoção.

Mister evidenciar que a realização de diligência não visa beneficiar licitante admitido em licitação após superada as dúvidas inicialmente existentes em seus requisitos de classificação ou habilitação, ou prejudicar aqueles em que a diligência conduziu a sua exclusão. O objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preencham os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários.

Por fim, ressalta-se que esta empresa tem trabalhado junto a Companhia de Saneamento de Sergipe ao longo de anos, sem quaisquer fatos a opor, estabelecendo uma boa relação e comunicação, não causando prejuízo algum a administração desta, inclusive, fornecendo os referidos materiais, sem qualquer oposição.

## IV. DOS PEDIDOS

Isto posto, requer

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br)/ FONE: 3023-9866

# Centrão da Eletricidade

**Eireli - ME**

- a) Diante da comprovação da tempestividade destas razões, requer seja julgado totalmente improcedente o referido recurso, com o fito de manter a decisão recorrida;
- b) Em caso de não entendimento pelo julgamento totalmente procedente, restando dúvidas em relação ao desempenho oferecido nos esmaltes, itens 8, 9, 10, 11 e 12, requer seja promovida diligências para que sejam comprovadas as especificações supracitadas

Nestes termos, pede e espera deferimento

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2022

**CENTRAO DA  
ELETRICIDADE**

**EIRELI:03189468000164**

Assinado de forma digital por

CENTRAO DA ELETRICIDADE

EIRELI:03189468000164

Dados: 2022.08.18 18:02:27 -03'00'

**CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME**

**CNPJ: 03.189.468/0001-64**

**I.E: 27.098.656-1**

**CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI – ME**

Travessa Santo Antônio, N 3, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju/SE

CNPJ: 03.189.468/0001-64, Inscrição Estadual: 27.098.656-1

Email: [licitacao@centraoeletricidade.com.br](mailto:licitacao@centraoeletricidade.com.br) / FONE: 3023-9866



## Textura Premium Kit-TexturaFulget

Uso: Paredes Internas e Externas. Aplicação: Pistola, compressor e rolo.  
Rendimento por demão: Até 15 m<sup>2</sup>



## Cimento Queimado

Uso: Paredes Internas e Externas.  
Rendimento por demão: Balde 27kg: Até 54 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: Até 10 m<sup>2</sup>



A Colortex vive um momento de renovação, e inspirados nas belezas da nossa terra, desenvolveu uma nova paleta de cores homenageando o Nordeste brasileiro. Um lugar rico em diversidade cromática. Convidamos você a mergulhar e fazer uma fusão entre o natural e o urbano. Uma viagem pelo que é nosso, um reconhecimento das nossas raízes, para que você sinta o orgulho que sentimos pelo arco-íris de maravilhas que cobre a nossa região.



COLORTEX IND. TINTAS E TEXTURAS LTDA.  
vendas@colortextintas.com.br  
Fone: (79) 3254-8700  
CNPJ - 05.680.906/0001-18  
Indústria Brasileira



NÃO JOGUE ESTE IMPRESSO EM VIA PÚBLICA

# Nossas Cores

## Tintas Colortex



## Texturas

### Textura Lisa

Uso: Paredes Internas e Externas.  
Rendimento por demão: Balde 25kg: Até 50 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: Até 10 m<sup>2</sup>

### Textura Acrílica

Uso: Paredes Internas e Externas.  
Rendimento por demão: Balde 25kg: Até 50 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: Até 10 m<sup>2</sup>

### Textura Rústica

Uso: Paredes Internas e Externas.  
Rendimento por demão: Balde 25kg: De 8 a 12 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: De 1,5 a 2,5 m<sup>2</sup>



## Massas

### Massa Corrida

Uso: Paredes Internas.  
Rendimento por demão: Balde 25kg: Até 50 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: Até 10 m<sup>2</sup>

### Massa Acrílica

Uso: Paredes Pintas (Internas e Externas).  
Rendimento por demão: Balde 25kg: Até 50 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: Até 10 m<sup>2</sup>

### Massa Regularizadora

Uso: Paredes Internas e Externas.  
Rendimento por demão: Balde 25kg: Até 50 m<sup>2</sup>  
Galão 5kg: Até 10 m<sup>2</sup>



## ColorMAX Econômica

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                         |  |
| BRANCO                                                                               | BRANCO GELD                                                                                                                                                                                                | CONCRETO                                                                            |
|   |                                                                                                                         |  |
| PEROLA DE TABAHERA                                                                   | PAIXÃO                                                                                                                                                                                                     | AMARELO                                                                             |
|   |                                                                                                                         |  |
| CASTANHA / CAMUÍÇA                                                                   | AMARELO MALHO                                                                                                                                                                                              | PÊSSICO                                                                             |
|   |                                                                                                                         |  |
| SERAPÉ                                                                               | CAFÉ COM LITE                                                                                                                                                                                              | FRANCISCO RIBEIRO VERDE FLORES                                                      |
|   |                                                                                                                         |  |
| JARDIM DE ESTÂNCIA                                                                   | ROSA DAS FLORES                                                                                                                                                                                            | DUAS DE PRAMBU / ABELA                                                              |
|   | <p><b>Uso:</b> Paredes Internas<br/><b>Aplicação:</b> Pincel ou rolo<br/><b>Rendimento:</b> Balde 18L: Até 300 m<sup>2</sup><br/>Balde 15L: Até 200 m<sup>2</sup><br/>Galão 3,6L: Até 50 m<sup>2</sup></p> |                                                                                     |
|  | <p>CELARCAU</p> <p>OUTRAS CORES PODER<br/>SER PRODUZIDAS SOB ENCOMENDA</p>                                                                                                                                 |                                                                                     |



\*Todas as cores seguem representações são apenas referência. Por ser impresso em papel, as cores dessas cartelas podem apresentar pequenas variações.

## DUOColor Standard

|                                                             |               |                                |
|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| BRANCO                                                      | BRANCO GELDO  | DUAS DE PRAMBU / ABELA         |
| FEIJOEIRA DE TABAHERA                                       | MARIMBÁ       | PÊSSICO                        |
| COGUMBAU / CAMUÍÇA                                          | AMARELO MALHO | AMARELO SOL                    |
| NORDESTE                                                    | CAFÉ COM LITE | FRANCISCO RIBEIRO VERDE FLORES |
| JARDIM DE ESTÂNCIA                                          | VERDE RECIFE  | AZUL PRAMBU                    |
| CEU AZULADO                                                 | MAIMACIÃO     | CAU / MELANCIA                 |
| VERMELHO MATIL                                              | LARANJA BAHIA | UMA FELIZ                      |
| PRETO                                                       | PRETO         | PRETO                          |
| <p>OUTRAS CORES PODER<br/> SER PRODUZIDAS SOB ENCOMENDA</p> |               |                                |



**Uso:** Paredes Internas e Externas  
**Aplicação:** Pincel ou rolo  
**Rendimento:** Balde 18L: Até 400 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 300 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 80 m<sup>2</sup>

## SempreViva Premium

|                                                             |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| BRANCO                                                      | BRANCO GELDO       | SOLTEZ ENÇA     |
| TOQUE DE CINZA                                              | CINZA LUBIANO      | TRILHA          |
| PEROLA                                                      | MUDE CONTROPOSSADO | CASCA DE COTO   |
| NOVEN MAGA                                                  | CACTUS MAGDO       | UNICORNO MAGDO  |
| CONCRETO ACABADO                                            | AZUL TROPICAL      | AZUL PERAMBURO  |
| TERRA DO AGRESTE                                            | PAÇOQUINHA         | PELLE DE KENOLA |
| <p>OUTRAS CORES PODER<br/> SER PRODUZIDAS SOB ENCOMENDA</p> |                    |                 |

**Foco:** Paredes Internas e Externas  
**Aplicação:** Pincel ou rolo  
**Rendimento:** Balde 18L: Até 400 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 80 m<sup>2</sup>

**Semi brilho/Acetinado:** Paredes Internas e Externas  
**Aplicação:** Pincel ou rolo  
**Rendimento:** Balde 18L: Até 300 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 50 m<sup>2</sup>

## Tinta Lousa

**Uso:** Paredes Internas e Externas  
**Aplicação:** Pincel ou rolo  
**Rendimento:** Balde 18L: Até 250 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 200 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 50 m<sup>2</sup>

## Color Fachada

**Tinta Emborrachada**  
**Uso:** Paredes Internas e Externas  
**Rendimento:** Balde 18L: Até 200 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 150 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 40 m<sup>2</sup>

## ColorPiso

**Uso:** Pisos  
**Acrílico de Alta resistência fosco**  
**Rendimento por demão:** Balde 18L: Até 350 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 70 m<sup>2</sup>

|             |          |                    |
|-------------|----------|--------------------|
| BRANCO      | VERMELHO | AMARELO DEMARCAÇÃO |
| VERDE       | AZUL     | CONCRETO           |
| CINZA MEDIO | PRETO    |                    |

## Complementos

**Fundo Preparador**  
**Uso:** Paredes internas / externa repintura  
**Obs.:** Indicado no tratamento de patologias  
**Rendimento por demão:** Balde 18L: Até 150 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 115 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 30 m<sup>2</sup>

**Selador Acrílico**  
**Uso:** Paredes internas / externa virgem  
**Rendimento por demão:** Balde 18L: Até 150 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 115 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 30 m<sup>2</sup>

## Resina Acrílica

**Uso:** Proteção em cerâmicas e Paredes externas / internas  
**Rendimento por demão:** Balde 18L: Até 150 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 115 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 30 m<sup>2</sup>

## Color Gesso

**Uso:** Paredes e tetos de gesso  
**Rendimento por demão:** Balde 18L: Até 150 m<sup>2</sup>  
Balde 15L: Até 115 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 60 m<sup>2</sup>

## ColorManta

**Manta Líquida Impermeabilizante**  
**Uso:** Lajes, banheiros e paredes  
**Rendimento por demão:** Balde 18kg: Até 200 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6kg: Até 40 m<sup>2</sup>

## Verniz Acrílico

**Uso:** Proteção e brilho para paredes internas  
**Rendimento por demão:** Balde 15L: Até 150 m<sup>2</sup>  
Galão 3,6L: Até 30 m<sup>2</sup>



### DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa, que a **COLORTEX TINTAS E TEXTURAS LTDA**, CNPJ 05.680.906/0001-18, localizada na rua seis, nº 399 no Distrito Industrial de N.S. Socorro, produz sob demanda e envasa em embalagens de 18 litros, a tinta de piso Colorpiso com rendimento de até 350 m<sup>2</sup> para uma demão, até 175 m<sup>2</sup> para duas demãos e até 116 m<sup>2</sup> para 3 demãos; assim como a tinta acrílica Duocolor com rendimento de até 400 m<sup>2</sup> com uma demão, até 200 m<sup>2</sup> com duas demãos ou até 133 m<sup>2</sup> com três demãos; podendo esses índices variar a depender da superfície em que for aplicado. As litragens dos nossos produtos não limita-se apenas as adotadas pelo comércio de varejo.

Nossa Senhora do Socorro, 19 de agosto de 2022

  
**Antonio Ferreira Mota de Albuquerque**  
Sócio Proprietário